



Número: **1014775-40.2020.4.01.3200**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Federal Cível da SJAM**

Última distribuição : **24/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 357.492,76**

Assuntos: **Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Afastamento do Cargo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES (AUTOR)		ANGELA MARIA PACHECO (ADVOGADO)	
AGU - UNIÃO FEDERAL (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31830 7379	31/08/2020 15:44	Petição intercorrente	Petição intercorrente

**EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA MM. 9a. VARA FEDERAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - AM**

Processo nº 1014775-40.2020.4.01.3200

MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA Com pedido de tutela de urgência Inalida Altera Pars que move em face da UNIÃO, por intermédio das advogadas que essa subscrevem, vem respeitosamente perante V.Exa., requerer DESISTÊNCIA da presente ação, haja visto o fato de que, por equívoco, a distribuição se deu para comarca diversa à correta.

Assevera ainda a parte autora, que a parte RÉ não necessita ser intimada para concordância da desistência, tendo em vista que ainda não foi citado, pelo que requer-se a extinção do feito, sem resolução do mérito.

E. deferimento.

Brasília-DF., 31 de agosto de 2020

ANGELA MARIA PACHECO SOARES

OAB/DF 31.107

